

14.4.2.Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, apenas terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

14.4.3.Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

14.4.4.Das decisões da comissão recursal não caberão recurso.

14.5.Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

14.6.Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

14.7.O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

14.8.O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

14.9.A primeira instância recursal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos interpostos para os itens "a", "b" e "c" do subitem 14.1 e divulgar o resultado dos mesmos.

14.10.A primeira instância recursal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para julgar os recursos interpostos para os itens "d", "e" e "f" do subitem 14.1 e divulgar o resultado dos mesmos.

14.11.A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

15.DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

15.1.Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

15.2.Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado/reconhecido no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

15.3.Os candidatos aprovados não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada a exceção das previstas na Lei nº 12.772/2012 e alterações dadas pela Lei 12.863/2013.

15.4.A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

16.ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

16.1.Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão;

16.2.Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela UFPA;

16.3.Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;

16.4.Participar e desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

16.5.Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.

16.6.Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

17.DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1.O resultado final de cada Concurso/Tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

17.2.A aprovação no Concurso assegura ao candidato a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.

17.3.A UFPA oportunizará aos candidatos classificados neste concurso e não empossados nesta Universidade assumirem vaga em outras Instituições Federais de Ensino Superior desde que haja interesse das partes.

17.4.Todo candidato, após nomeado, deverá participar do Programa de Formação Pedagógica em serviço ofertado pela PROEG/PROGEP, conforme Resolução nº 4.408/2013 - CONSEPE/UFPA.

17.5.A jornada de trabalho deverá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

17.6.A lotação dos professores deverá ser feita na Unidade para a qual prestou o concurso.

17.7.O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cívicos da União, instituído pela Lei nº 8.112/90 e alterações subsequentes, ficando sujeito ao estágio probatório de 3(três) anos, durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação, conforme a Lei nº 12.772/2012 e alterações.

17.8.O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

17.9.O candidato aprovado e não classificado nos concursos realizados pela Unidade Acadêmica a que se refere este Edital poderá preencher vaga existente em outra Unidade da UFPA, comprovados o interesse institucional, o interesse do candidato e a afinidade relacionada ao eixo temático do Concurso, além dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso.

17.10.Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.

17.11.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

17.12.Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

17.13.Não havendo candidato aprovado para um ou mais temas, a critério da Unidade interessada, poderá ser nomeado para a vaga do Concurso, Docente aprovado em outro Concurso Público da mesma instituição ou em outra Instituição Federal de Ensino, cujo Concurso atenda aos mesmos níveis de exigência do Edital da UFPA e conforme as determinações constantes nesta resolução.

17.14.O candidato deverá manter atualizado seus endereços - físico e eletrônico - enquanto estiver participando deste Concurso e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

17.15.Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade proponente do Concurso.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 389, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 203/2019 - UFPA

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Edital nº 203 de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Pará, publicados no Diário Oficial de 27/06/2019, seção 3, no seguinte item:

Onde se lê:

6. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

6.1.O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível 1 da classe A, com a denominação de Adjunto A e receberá a RT (Retribuição de Titulação) de Doutor, conforme previsto na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial conforme o quadro a seguir:

Quadro nº 02

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico*	Retribuição por Titulação*	Total Bruto*
A	40 h com Dedicção Exclusiva	Adjunto A	Doutor	R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 9.600,92

Leia-se:

6.DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

6.1.O ingresso na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico far-se-á no nível 1 da classe D1 e receberá a RT (Retribuição de Titulação) de Doutor, conforme previsto na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial conforme o quadro a seguir:

Quadro nº 02

Classe	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico*	Retribuição por Titulação*	Total Bruto*
D I	40 h com Dedicção Exclusiva	Doutor	R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 9.600,92

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 - UASG 153063

Nº Processo: 026270/2019-19. Objeto: Aquisição de material permanente AUDIOVISUAL (câmara fotográfica, filmadora, microfone, tripé) e CONJUNTO ESCOLAR (cadeira + carteira) para a UFPA. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 25/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitaria Prof.silveira Neto, - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-5-00021-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SIDIELSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/10/2019) 153063-15230-2019NE800530

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 - UASG 153063

Nº Processo: 028185/2019-87. Objeto: Aquisição de material Elétrico, Hidráulico e Refrigeração para a Universidade Federal do Pará. Total de Itens Licitados: 68. Edital: 25/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitaria Prof.silveira Neto, - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-5-00029-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SIDIELSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/10/2019) 153063-15230-2019NE800530

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 - UASG 153063

Nº Processo: 028085/2019-51. Objeto: Seleção e Contratação de LeILOEIRO PÚBLICO OFICIAL. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/10/2019 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitaria Prof.silveira Neto, Guamá - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-5-00032-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIASGnet - 24/10/2019) 153063-15230-2019NE800530

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 012324/2019. Partes: Associação Instituto Tecnológico Vale (ITV); Vale S.A; Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP). Objeto: Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa: Meteorologia/Climatologia aplicada às operações da cadeia da mineração. Valor: R\$ 102.816,00. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante o consentimento mútuo das partes. Assinaturas: Josiane Martins e José Oswaldo Siqueira, pelo ITV; Sandoval Carneiro e Bruno de Sousa Manso pela Vale S.A; Emmanuel Zagury Tourinho, pela Ufpa e Roberto Ferraz Barreto, pela Fadesp.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Processo: 023731/2019. Partes: Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Institut National Polytechnique de Toulouse (INP), France. Objeto: Desenvolver a Cooperação Acadêmica e Educacional e promover o entendimento mútuo entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura pelos signatários autorizados de cada parte. Data de Assinatura: 16/09/2019. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA; e Olivier Simonin pelo INP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 018218/2019. Partes: Universidade Federal do Pará (UFPA) e Federação de Esportes Universitários do Pará (FEUP). Objeto: Décimo Nono Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, Científica, e Cultural, que tem por objeto Seleções de Desportivas da UFPA: Jogos Universitários Brasileiros (JUBS) 2019, através da Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com a Faculdade de Educação Física. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 29.230,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta reais). Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Ufpa; e Mauro Evandro Bastos Martins, pela Feup.

